

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1195/2025.**

Processo SGPe UDESC: 35024/2025.

**Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI**

### **1. OBJETO:**

Pagamento de pro-labore a profissional mestre Camila de Cássia das Dores Ogava pela consultoria no projeto de ensino Operação E-ngerjar (Prapeg). Sob coordenação do Prof. Anderson Sasaki Vasques Pacheco.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

A contratação de Camila C. D. Ogava vai auxiliar no desenvolvimento da ideação e arte de um novo jogo de tabuleiro, por parte do projeto de ensino Operação E-ngerjar (Prapeg), organizado junto com alunos, cujo tema envolve a divulgação do curso de Administração Pública da UDESC Balneário Camboriú para a comunidade, aumentando a visibilidade da organização. Esse jogo, poderá ser distribuído, também, nas escolas, buscando consequentemente, estimular a comunicação pública e científica na comunidade.

### **CONTRATADA:**

Camila de Cássia das Dores Ogava

CPF: 229.165.958-80

### **3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:**

A seleção de Camila é devido a profissional estar com mais de 10 anos de carreira em diferentes áreas do design, como inovação, pesquisa e docência em ensino superior. Ela possui Bacharelado em Desenho Industrial, Especialização e Mestrado em Gestão Estratégica de Design (UFSC). Trabalhou no SEBRAE/SC, Unidavi, SAGAH Educacional, Unisul, Grupo Uniasselvi, entre outros. Atua nas áreas de UX Design, Research, Design System, Animação, além desenvolvimento e design de jogos. Sempre aberta a novas oportunidades e projetos nas áreas de Design, Inovação, Educação e Experiência do Usuário.

### **VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 1.882,98 (mil e oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CESFI	3201	1.500.100.000	339036.11	R\$ 1.882,98

### **5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Conforme art. 23 da IN 001/2024, Resolução nº 052/2024-CONSAD.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21.**

---

### **DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO**

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1195/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **35024/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

**Balneário Camboriú/SC, 17 de setembro de 2025.**

**Oséias Alves Pessoa - Diretor Geral/CESFI**  
*(assinado digitalmente)*



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **F52Q6NL0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **OSEIAS ALVES PESSOA** (CPF: 920.XXX.989-XX) em 17/09/2025 às 14:39:44  
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 30/05/2023 - 16:25:50 e válido até 30/05/2026 - 16:25:50.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzUwMjRfMzUwNTBfMjAyNV9GNTJRNk5MMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00035024/2025** e o código **F52Q6NL0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.